

**TERMO ADITIVO Nº 09/2020 AO CONVÊNIO Nº 024/ SMS. G /2018**

**SEI:** 6018.2018/0011854-0

**CONVENENTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

**OBJETO DO CONVENIO:** Prestação de assistência à saúde para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alterar o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela CONVENENTE constante do Termo Aditivo nº 02.2019 referente às Intervenções Locais.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 84.10.10.302.3003.4113.3350.3900.02  
84.10.10.302.3003.4113.3350.3900.02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato, representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693, Conj. 66, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638 com seu Estatuto Social arquivado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 29.853.743-6-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 398.029.048-48 adiante designada como **CONVENIADA** e, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 009/2020, consoante Despacho Autorizatório (SEI 034357053), publicado no DOC/SP de 16/10/2020 pag. 86 (SEI 034357053), consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO Cláusulas do Convênio inicial para:

Promover a alteração do Plano de Trabalho, apresentado e aprovado pela CONVENENTE, constante do Termo Aditivo nº 01/2018, alterado pelo Termo Aditivo nº 02/2019, referente às Intervenções Locais no montante de R\$ 1.706.000,00 (um milhão, setecentos e seis mil



reais), valor esse que já foi repassado em única parcela, em 14/12/2018, por meio do Processo SEI 6018.2018/0062054-8.

A alteração se refere ao prazo de execução das cirurgias propostas por meio da Programação constata do TA 02/2019.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

A CONVENIADA deverá utilizar a totalidade dos recursos repassados, de acordo com a nova Programação de Utilização apresentada para este Termo, no prazo previsto de 26 meses a partir de 18/10/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores, não retificadas por este instrumento.

Mantém ainda a condição de que esta contraprestação de serviços não altera nem anula o Documento Descritivo do Convênio 024/2018 que continua representando uma assistência médico-hospitalar complementar

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

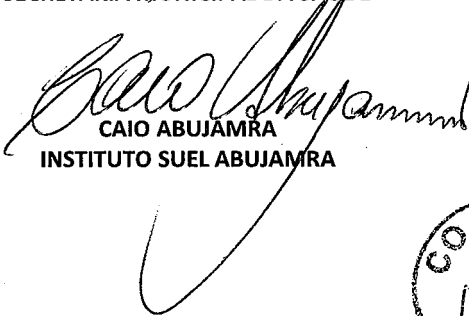
Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

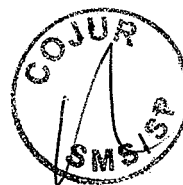
São Paulo, 21 de outubro de 2020.



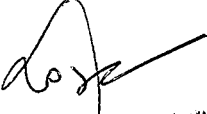
EDSON APARECIDO DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



CAIO ABUJAMRA  
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA



TESTEMUNHAS:



Rosalinda Fumiko Akashi  
Assessoria Jurídica  
Rf. 601.012.1.00  
3523.0